

## Crenças parentais sobre a punição física na criação dos filhos

Aline Cardoso Siqueira<sup>1</sup> (Orcid: 0000-0002-1432-0270 |

[lattes.cnpq.br/3278922570477238](https://lattes.cnpq.br/3278922570477238))

Suane Pastoriza Faraj<sup>1</sup> (Orcid:0000-002-80130213 |

[lattes.cnpq.br/6248898765788710](https://lattes.cnpq.br/6248898765788710))

Marcli Firpo Bittencourt<sup>2</sup> (Orcid: 0000-0002-3931-2824 |

[lattes.cnpq.br/8649681259728519](https://lattes.cnpq.br/8649681259728519))

Josiane Lieberknecht Wathier Abaid<sup>2</sup> (Orcid: 0000-0002-5746-

5349 | [lattes.cnpq.br/6327242584611616](https://lattes.cnpq.br/6327242584611616) Lattes])

<sup>1</sup>Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, RS,  
Brasil.

<sup>2</sup> Universidade Franciscana, Rio Grande do Sul, RS, Brasil

### Correspondência:

Suane Pastoriza Faraj,  
email de  
correspondência  
[suanef@yahoo.com.br](mailto:suanef@yahoo.com.br)

**Como citar:** Siqueira,  
A. C., Faraj, S. P.,  
Bittencourt, M. F., &  
Abaid, J. L. W. (2023).  
Crenças Parentais  
sobre a punição física  
na criação dos filhos.  
*Arquivos Brasileiros  
de Psicologia*, 75, e014



## RESUMO

Este estudo teve como objetivo compreender as crenças parentais que amparam o uso de punição física de pais que as utilizam como ação educativa. Participaram do estudo 32 pais de crianças entre dois e sete anos. Foram aplicados um questionário sociodemográfico e entrevistas semiestruturadas individuais. Os dados foram analisados a partir da Teoria Fundamentada nos Dados e evidenciou presença de crenças disfuncionais sobre o desenvolvimento infantil, exercício de poder sobre o filho, a concepção de que palmada não é violência e punição física como necessária para o desenvolvimento e aprendizagem da criança. Concluiu-se que apesar de evidências científicas sobre o prejuízo da punição física para o desenvolvimento da criança, as ações educativas coercitivas ainda estão fortalecidas e amparadas em crenças sociais enraizadas. Torna-se necessário implementar programas de aperfeiçoamento de habilidades parentais amparadas em estratégias positivas de criação dos filhos.

### PALAVRAS-CHAVE:

Pais; Crianças; Punição; Violência física; Práticas educativas.

## PARENTAL BELIEFS ABOUT HAVING PHYSICAL PUNISHMENT ON CHILD-REARING

### ABSTRACT

This study aimed to understand the parenting beliefs that support the use of physical punishment by parents who have used it as child-rearing practice. The study included 32 parents of children between two and seven years old. A sociodemographic questionnaire and individual semi-structured interviews were conducted. The data were analyzed from the Grounded Theory and showed evidence of dysfunctional beliefs about child development, exercise of power over the child, conception that spanking is not violence and physical punishment as necessary for the development and learning of the child. It was concluded that despite scientific evidence on the harm of physical punishment for child development, coercive actions are still strengthened and supported by rooted social beliefs. It is necessary to implement parenting skills improvement programs based on positive parenting strategies.

### KEYWORDS:

Parents; Child; Punishment; Physical violence; Parenting practices.

## CREENCIAS PARENTALES SOBRE CASTIGO FÍSICO EN CRIANZA DE LOS HIJOS

### RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo comprender las creencias parentales que sostienen el uso del castigo físico por parte de los padres que lo usan como acción educativa. El estudio incluyó 32 padres de niños entre dos y siete años. Se realizó un cuestionario sociodemográfico y entrevistas semiestruturadas individuales. Los datos se analizaron a partir de la "Teoría Fundamentada em los Datos" y mostraron evidencia de creencias disfuncionales sobre el desarrollo de los niños, el ejercicio del poder sobre el hijo, la concepción de que las nalgadas no son violencia y el castigo físico como necesario para el desarrollo y el aprendizaje del niño. Se concluyó que a pesar de la evidencia científica sobre el daño del castigo físico para el desarrollo infantil, las acciones educativas coercitivas aún se fortalecen y se apoyan en creencias sociales arraigadas. Se hace necesario implementar programas de mejoramiento de habilidades parentales basados en estrategias positivas de crianza de los hijos.

### PALABRAS CLAVE:

Padres; Niño; Castigo; Violencia física; Práticas educativas.

*Informações do Artigo:  
Recebido em: 02/11/2019  
Aceito em: 29/03/2023*

### **Crenças parentais sobre a punição física na criação dos filhos**

O uso de castigos físicos na educação das crianças é uma prática, constituindo-se como foco de controvérsias, o que demanda atenção, discussão e reflexão. O ato de bater no filho é visto como um procedimento rotineiro, sendo muitas vezes uma cobrança social aos pais em situações em que as crianças não se adequem ou transgridam as normas de convivência do meio ao qual pertencem (Bezerra & Russo, 2018; Pinto & Colossi, 2017; Torres, Marques, Fontenele, & Sales, 2015). Até mesmo os filhos que sofrem o castigo podem entendê-lo como algo natural da infância, uma vez que é aceito e valorizado pela sociedade (Donoso & Ricas, 2009).

Assim, muitos pais concebem que é necessário bater para educar, para que o condicionamento das crianças por meio do uso da força física resulte em bom comportamento. Os genitores, em muitos dos casos, não conseguem associar a presença de baixo rendimento escolar, de agressividade e de comportamentos hiperativos por parte dos filhos às práticas educativas que utilizam com eles. Além disso, para muitos pais, a violência está associada ao ato de causar lesão corporal e dor consideráveis na criança, de maneira que não reconhecem a palmada como um ato violento. Assim, a punição física permanece no imaginário social como um recurso autorizado e adequado à educação dos filhos (Ribeiro, 2012; Torres et al., 2015).

Entretanto, as relações e interações que são estabelecidas entre pais e filhos caracterizam-se por ser de alta complexidade, perpassando necessidades relativas ao cuidado, educação e desenvolvimento infantis. Dessa forma, cada pai, mãe ou cuidador estabelece um conjunto específico e característico de comportamentos, práticas, ou maneiras diferentes de lidar com o desenvolvimento das crianças, conjunto que pode ser nomeado como “práticas educativas”, “cuidados parentais”, “práticas de cuidado”, dentre outras denominações. Nessas práticas também estão incluídas as “crenças”, “ideias” ou “valores” dos pais, relacionados as

suas concepções de infância e educação, as quais funcionarão como um guia a sua forma de agir com as crianças (Martins et al., 2010). As crenças parentais se referem a um conjunto de ideias implícitas nas análises e decisões dos genitores, que funcionam como exemplos ou planos de ação para o alcance de objetivos relacionados à educação dos filhos (Kobarg et al., 2006). É importante considerar que essas ideias sofrem influência de inúmeros fatores sociais e culturais, bem como características dos pais e dos filhos. As crenças sustentam o comportamento dos genitores na educação dos filhos. Desse modo, os pais têm ideias de como devem educar a partir do que acreditam ser positivo ou negativo, ou do que valorizam ou desvalorizam (Kobarg et al., 2006; Kobarg & Vieira, 2008).

Como um fator central na adoção de práticas educativas parentais, destaca-se a intergeracionalidade, ou seja, a forma como foram educados pode levar os pais a construírem, de modo intencional ou não, modelos sobre o que deve ser seguido nas suas relações futuras (Marin et al., 2013). Assim, o modo como se avalia a maneira com que se foi criado influenciará a (des)continuidade das técnicas utilizadas com seus filhos. Ainda, considera-se que as práticas envolvem um processo recíproco que compreende características tanto dos pais como das crianças, que podem ser reconsideradas e não inevitavelmente repetidas. Alguns genitores consideram adequadas as práticas coercitivas que receberam, e mesmo quando possuem memórias desagradáveis associadas a essas práticas vivenciadas na infância, utilizam-nas com os filhos. Isso ocorre por acreditarem que não foram nocivas a eles próprios e por não encontrarem outras maneiras de lidar com as adversidades que surgem na educação das crianças (Marin et al., 2013).

Ademais, entende-se que as práticas educativas utilizadas e a forma de educar variam de acordo com a concepção de desenvolvimento dos pais. Os genitores que acreditam que o

comportamento dos seus filhos depende da maturidade física, psicológica e emocional costumam adotar estratégias indutivas de cuidado, as quais caracterizam-se pelo afeto e pelo diálogo. Já os pais que creem que as crianças são suficientemente maduras e competentes em relação ao seu comportamento podem supor que elas causaram intencionalmente os efeitos negativos do mesmo. Assim, tendem a utilizar práticas mais coercitivas, como a punição física e o castigo (Patias et al., 2013).

Sobre a eficácia do uso da força física na educação das crianças, Gershoff (2013) aponta em seu estudo que embora exista divergência de opiniões sobre a palmada e esta seja uma das formas mais utilizadas na criação das crianças, além de ineficaz, ela se caracteriza como uma forma de violência prejudicial ao desenvolvimento. Há uma forte relação entre o uso da palmada e o aumento do risco à saúde mental infantil (e posteriormente adulta), bem como evidências que sugerem efeitos negativos específicos decorrentes dessa prática (Gershoff & Grogan-Kaylor, 2016). Além disso, a palmada utilizada como prática educativa durante a primeira infância pode ser caracterizada como um preditor do aumento do nível de agressividade por parte das crianças durante essa fase (Lee et al., 2013; 2015). Ademais, há evidências de que a punição física pode ser associada a menores níveis de saúde mental e de internalização dos deveres éticos e morais (Gershoff & Grogan-Kaylor, 2016).

Dessa maneira, embora muitos pais acreditem que a palmada possa aumentar a competência social e os comportamentos socialmente desejados por parte das crianças, há evidências de que práticas educativas afetuosas e calorosas por parte dos pais funcionam como indicadores mais fortes de competência social infantil (Altschul et al., 2016). Destaca-se, assim, a relevância de identificar o que pensam os pais e mães a respeito das diferentes maneiras de educar e do uso de formas coercitivas de disciplina, bem como quais práticas têm sido utilizadas

por eles e como justificam as mesmas. Assim, este estudo teve como objetivo compreender as crenças parentais que amparam o uso de punição física de pais que as utilizam como ação educativa.

### Método

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa que contou com 32 participantes, dentre eles 3 pais e 29 mães. A idade dos participantes variou de 23 a 47 anos ( $M=37,81$ ;  $DP=6,34$ ), 87,5% eram casados ou estavam em união estável, e o restante se considerou solteiro. A média do número de filhos foi de 1,56 ( $DP=0,61$ ). Os filhos dos participantes tinham idade entre um e sete anos e 50% das crianças estudavam em escolas públicas. Os critérios de inclusão consistiam em ser mãe ou pai de crianças com idade entre dois e oito anos, matriculadas na educação infantil ou no ensino fundamental das escolas públicas e privadas. E que usavam a palmada como estratégia para a educar seus filhos.

Foram utilizados como instrumentos de pesquisa um questionário sociodemográfico e laboral e uma entrevista semiestruturada. A entrevista contemplou três dimensões: conhecimentos sobre direitos da criança e do adolescente, estratégias parentais utilizadas em três situações-problema, além de perguntas sobre uso de punição física com os filhos, e por fim, a última dimensão enfocou as próprias infâncias dos pais e mães, com perguntas sobre como foram educados pelos seus cuidadores e quais eram suas principais recordações. Esse artigo contempla os dados das duas últimas dimensões da pesquisa. Essa pesquisa faz parte do projeto guarda-chuva intitulado “Práticas educativas e direitos da criança e do adolescente”, aprovado pelo Comitê de Ética em pesquisa da instituição onde foi realizada, e atende aos princípios éticos da pesquisa com seres humanos (registro número 2.048.714), conforme a Resolução N° 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (2016). O estudo contou com 64 participantes, sendo

selecionados os dados dos participantes que faziam uso da palmada (n=32) a partir da classificação das respostas para as questões “o que você acha do uso da palmada na educação dos filhos?” e “você usa palmada atualmente?”.

Inicialmente, entrou-se em contato com escolas públicas e privadas de uma cidade no interior do Rio Grande do Sul. A partir da autorização das diretorias das mesmas, os pais e responsáveis foram convidados para participar da pesquisa por meio de bilhetes que informavam sobre a pesquisa. Com aqueles que retornavam com o contato pessoal, foram agendados encontros para aplicação do questionário e da entrevista semiestruturada. No primeiro contato com os participantes, foram explicados os objetivos do estudo e apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Após o entendimento e assinatura do TCLE, foram aplicados os instrumentos, sendo as entrevistas gravadas e integralmente transcritas. A fim de manter o sigilo e proteger a identidade dos participantes, foram atribuídos códigos a eles, utilizando-se a letra “M” para “mãe” e “P” para “pai”, seguido de um número que representa a ordem das entrevistas e a idade do filho mais novo.

As entrevistas foram analisadas qualitativamente a partir da Teoria Fundamentada nos Dados (Charmaz, 2009; Corbin & Straus, 2008; Yunes & Szymanski, 2005). Esta visa construir uma teoria confiável a partir dos dados (Yunes et al., 2007; Yunes & Szymanski, 2005), possibilitando organizar uma grande quantidade de dados qualitativos e minimizar a influência de teorias e hipóteses pré-existentes no campo de investigação. A análise foi realizada a partir das orientações de Charmaz (2009). Iniciou-se com a leitura atenta linha a linha das entrevistas e uma primeira codificação. Assim, realizou-se o segundo processo de compreensão, chamado de codificação axial, a partir da sinalização dos códigos mais significativos. a fim de organizar e sintetizar os dados. Por fim, realizou-se a redação de um memorando contendo os principais

sentidos extraídos dos dados, o que possibilitou a articulação dos códigos em categorias conceituais. Com a definição das categorias conceituais, de onde parte a elaboração da teoria, os códigos com força temática se transformaram em eixos com força conceitual em si. Além disso, o procedimento de análise teve o auxílio do software NVivo. As etapas de análise foram realizadas por duas pesquisadoras de forma independente, que, ao final, debateram sobre a categoria conceitual central e os eixos. As divergências foram discutidas e resolvidas por consenso.

### Resultados e Discussão

Na Tabela 1, são exibidas as características da amostra, como sexo, escolaridade, renda familiar e atividade laboral. Em linhas gerais, a maioria era mãe, com alta escolaridade e boas condições econômicas.

A partir dos dados das entrevistas, foi possível elaborar uma nuvem de ideias sobre a punição física como estratégia de educação (Figura 1). A nuvem de ideia foi construída com base nas palavras mais frequentes dos participantes por meio da análise realizada do software Nvivo.

As informações das entrevistas, que remetem às dimensões das ações educativas usadas com os filhos, bem como às infâncias dos próprios participantes, forneceram material para a compreensão da punição física, sendo essa a principal categoria conceitual da análise em destaque na nuvem de ideias. Os eixos conceituais encontrados foram: “crenças errôneas sobre o desenvolvimento infantil”, “punição física é eficaz”, “palmada não é violência” e “exercício de poder sobre o filho” (Figura 2). Algumas palavras estão destacadas (negrito) no texto conforme a Teoria Fundamentada sugere destacar as expressões de força conceitual dos dados.

Para os entrevistados, a punição física é adotada como a uma estratégia para extinguir comportamentos considerados inadequados dos filhos ou incentivar a ocorrência de condutas



desejadas. A palmada foi citada pelos participantes como forma de disciplinar, colocar limite, ensinar o que é certo e errado e impor o respeito às regras estabelecidas socialmente e pela família. Os pais alegaram utilizar essa técnica coercitiva com a convicção de que ela era necessária e importante para a aprendizagem dos filhos. A literatura vem evidenciando que o uso de técnicas coercitivas, em especial os castigos físicos, ainda são práticas utilizadas por pais e/ou responsáveis na educação dos filhos (Bezerra & Russo, 2018; Donoso & Ricas, 2009; Pinto & Colossi, 2017). Na punição física, estão implicadas questões sociais e culturais que foram construídas na história da humanidade, sendo naturalizada e legitimada como sinônimo de educação (Bezerra & Russo, 2018).

Por meio da análise realizada com base na Teoria Fundamentada nos Dados (Charmaz, 2009), evidenciou-se que os pais que usavam a punição física como ferramenta para educar seus filhos apresentavam *crenças disfuncionais sobre o desenvolvimento infantil*. Os participantes acreditavam que seus filhos de idades entre dois e oito anos já possuíam as competências necessárias para decidirem como deveriam se comportar. Os progenitores compreendiam que os filhos tinham a intencionalidade de se comportar de forma negativa, como por exemplo, ao não obedecerem a regras, e dessa forma, utilizavam a punição física para discipliná-los e educá-los. O desenvolvimento está relacionado à maturação neurológica, ao crescimento físico e à estruturação de diversas habilidades (Nascimento & Piassão, 2010). Nesse sentido, o fato de uma criança não fazer o que os pais desejam não significa que ela conheça as regras e tenha a intenção de não as cumprir.

As crenças disfuncionais sobre o desenvolvimento cognitivo, emocional e moral dos filhos foram evidenciadas pelo raciocínio de que a punição física deveria ser usada quando a criança apresentasse birras ou comportamentos desviantes, pelo entendimento de que não seria

preciso repetir uma orientação, e quando outras estratégias eram usadas antes da punição física, como o diálogo, por exemplo. Quando o filho fazia *birra*, os pais usavam, em geral, *um tapinha ou uma palmadinha*, de pouca intensidade, para mostrar que o ato de se jogar no chão e gritar seria um *comportamento “feio” e não aceitável*: “a gente dá uma palmada na bunda assim, quando ele faz birra, ele quis se jogar no chão, depois de dizer não, ele se jogou no chão, aí eu dei uma palmada dizendo que aquilo não se faz” (M11, filho de 3 anos). Comportamentos de birras foram mencionados quando a criança recebia “não” dos pais, e a punição física estava associada também à ideia de ineficácia do ato de explicar para a criança:

Vou no supermercado, a criança vai pegar, vai gritar, se atirar no chão, fazer aquele fiasco, aquele escândalo todo, e tu vai chegar em casa, vai sentar, vai conversar, vai botar de castigo, ah tá tudo bem, aí da próxima vez, a criança vai fazer aquilo tudo de novo, aí tu vai chegar em casa e vai conversar de novo? Aí tu vê que não tá funcionando. (M33, filho de 4 anos)

As falas demonstram que o comportamento da criança diante da frustração é interpretado pelos participantes como um problema a ser corrigido. A birra é uma resposta comportamental da criança diante de uma frustração e da ausência de outros recursos internos diferentes para encará-la. Nos primeiros anos de vida, a criança pequena começa explorar seu ambiente. Quando sua expectativa é frustrada, a birra, entendida como uma reação não elaborada da criança, é uma resposta esperada nessa fase (Durrant, 2016). No momento da birra, um conjunto de emoções negativas é suscitado, dificultando que a criança coloque à disposição seus recursos cognitivos e emocionais para compreender a explicação. Além disso, a raiva e outras emoções negativas expressas por quem pune a criança impossibilitam que ela reflita e entenda o que foi inadequado em seu comportamento (Regra, 2004).

A segunda evidência de crenças errôneas a respeito do desenvolvimento da criança, em pais que usam a punição física com convicção, repousa na concepção de que a *punição física combateria comportamentos desviantes* como mentira, enganação e sinais de “mau-caráter”, como indica o trecho a seguir: “porque daí entra na zona do mau caratismo, da mentira, da enganação, e eu acho que nessas situações, eu pegaria o chinelinho e daria uma boa chinelada. Ele não pode te mentir, te enganar para poder ganhar uma coisa ” (M33, filho de 4 anos). O desenvolvimento da personalidade é um processo que depende de inúmeras variáveis e ocorre ao longo de muitos anos de vida da criança. Crianças pequenas não tem o “caráter” formado e não apresentam desenvolvimento do pensamento abstrato (Palangana, 2015). Os pais que utilizavam a punição física esperavam comportamentos adequados dos filhos, como falar a verdade, no entanto, há estudos que sinalizam que o comportamento coercitivo favorece o surgimento de comportamentos como mentir e enganar (Gershoff et al., 2012; Wendt & Koller, 2019).

Ao contrário do que os participantes demonstram acreditar, o uso de explicações e de orientação sobre o comportamento desejado das crianças por parte de seus cuidadores são estratégias consideradas protetivas para o desenvolvimento (Altschul et al., 2016). Estas alternativas aproximam a criança de seus cuidadores e favorecem o desenvolvimento do pensamento moral e da capacidade da criança regular seu comportamento (Durrant, 2016). As crianças também desenvolvem a percepção de que estão sendo cuidadas e, dessa forma, sentimentos negativos são minimizados, reduzindo a probabilidade de implicações negativas no desenvolvimento da criança (Cecconello et al., 2003; Weber et al. 2004). Assim, a concepção dos pais ouvidos a respeito do uso do castigo físico denota incoerência com a literatura sobre o tema, visto que respondiam de maneira agressiva aos comportamento difíceis dos filhos e

esperavam que os mesmos passassem a ter comportamentos socialmente adequados. A desobediência e a indisciplina são justamente consequências da ação coercitiva (Regra, 2004). Comportamentos estimados pela família e esperados que sejam realizados pela criança devem ser ensinados (Mondin, 2008).

Nos relatos dos pais, a punição física é usada para *chamar a atenção da criança*, ou mesmo, como resultado da percepção de que não se *precisa repetir determinada orientação* supostamente já aprendida pela criança: “é nesse momento que ela sai do eixo, que ela precisa de um beliscãozinho, para prestar atenção no que a gente tá dizendo” (M41, filho de 4 anos); “tudo bem, tu vai explicar que não pode, que tá errado. Mas ele já sabe, é uma coisa que ele já sabe, não tem necessidade de tu explicar. Simplesmente tu tem que dar um castigo ou uma chinelada mesmo” (M33, filho de 4 anos); e “claro, uma palmadinha, se tá pegando uma coisa perigosa do chão, quando é um menor, até uns 3 aninhos, uma palmadinha aquela pra tirar uma coisa da mão, às vezes tá pegando uma coisa venenosa na mão, aí tudo bem” (M24, filho de 5 anos).

Para alguns participantes, a punição física ainda vem para *combater uma necessidade fisiológica*, como quando os filhos apresentam algum comportamento difícil em decorrência de estarem sentindo fome, sono ou mesmo cansaço, e também para *extinguir um comportamento exploratório* típico da idade – como no caso de uma mãe que relatou ter usado a punição física na seguinte situação: “é de alguma coisa desse estilo assim (...) de tu ir lá e falar que não é pra ir lá botar água naquela planta, não é pra mexer com água, e vai lá e faz um lambuzo, sabe?” (M49, filha de 3 anos). Há uma evidente inadequação dos cuidadores que punem um comportamento fisiológico e de sobrevivência, como sentir fome e sono. Além disso, a exploração do ambiente está associada à curiosidade (Durrant, 2016; Lopes et al., 2008). Nesse

sentido, há uma expectativa inadequada a respeito do comportamento da criança, uma vez que o comportamento exploratório é compreendido pelos pais como uma desobediência às regras. Pais que utilizam a punição física como forma de ensinar, muitas vezes, têm expectativas equivocadas a respeito das capacidades das crianças, assim como falta de conhecimento sobre as necessidades das mesmas em diferentes momentos do seu desenvolvimento (Black et al., 2001). Outro fator significativo presente na punição física é a falta de empatia dos pais em relação às crianças (Perez-Albeniz & De Paul, 2004).

Os participantes da pesquisa compartilharam a ideia de que a *punição física é eficaz, necessária e usada pelo bem do filho*. Para eles, um conflito, um impasse ou uma disputa é mais rapidamente resolvida quando há o uso da palmada. Na percepção desses pais, a resolução do conflito se daria muito mais rapidamente com o uso da punição física, mais especificadamente, com a palmada coercitiva, transmitindo eficácia. Os pais entrevistados sinalizaram que seria melhor que os filhos apanhassem em casa do que na rua, considerando a premissa que a punição física *supriria o filho de valores e virtudes* que o transformariam em um *bom cidadão*, pois mostraria o que é ou não permitido fazer, e assim o filho não se envolveria em conflitos e problemas na sociedade. Inclusive, *a palmada e chinelada preveniriam situações de risco*, como o envolvimento do filho com drogas, ou mesmo, de violência entre pares:

Então, às vezes, tu dar uma chinelada em casa resolve um problema que no futuro, de repente, vai ser um adolescente que vai fazer alguma coisa e vai acabar apanhando dos outros sabe, então, é saber que certas coisas eu não posso fazer (...). (M33, filho de 4 anos)

E ainda: “Muitas vezes o que tu não ensina pro teu filho em casa, na rua ensina, e daí pega caminho de drogas (...) quantas crianças que na rua mesmo apanha dos colegas (...) e isso

eu acredito que é bem pior” (M15, filho de 6 anos). Um dos pais destacou que a punição física docilizava o filho, deixando-o obediente e tranquilo: “usar a estratégia do pai e da mãe antiga aquela né, e às vezes resolve, ficam uns doces” (P2, filho de 4 anos).

As teorias comportamentais questionam a efetividade dessas práticas. Nesse contexto, sabe-se que o controle parental ocorrido por meio da coerção ou reforço negativo favorecerá o surgimento de comportamentos desadaptativos por parte das crianças, como mentir para fugir da punição, já que não lhes é necessariamente ensinado o comportamento desejado. Além disso, ainda que reduza inicialmente o comportamento-problema da criança, a punição a longo prazo perde a eficácia (Skinner, 1953/2000; Moreira & Medeiros, 2019). As famílias estão, em muitos momentos, sem referência quanto às práticas certas e erradas, prevalecendo a punição física que é aceitável e legitimada socialmente (Oliveira & Caldana, 2009). No entanto, o fortalecimento das punições físicas enfraquece outras estratégias que possibilitam a construção de relações afetivas e respeitadas, baseadas no diálogo e na discussão acerca dos limites (Bezerra & Russo, 2018).

A punição física foi também mencionada como uma forma de *exercer poder sobre o filho*, ao supostamente impor respeito. “Olha o que eu vou te dizer, se no caso tu não der, tomam conta. No meu [filho], tem que dar! ‘Ah, porque tem que conversar, tem que conversar’, mas conversar não adianta” (M25, filho de 4 anos); “não consigo imaginar, tu conseguir criar uma criança direito, que obedeça às regras, que saiba quem é que manda, respeitar hierarquias, de saber que não pode mentir, que não pode agredir (...) sem usar o chinelinho uma vez na vida” (M31, filho de 3 anos). Essas concepções parecem ignorar que a criança é um sujeito de direito. Na relação de poder, as crianças são transformadas em objetos, não sendo seus desejos, sentimentos e desenvolvimento considerados e respeitados (Bezerra & Russo, 2018). Considerar

a criança como sujeito em condição peculiar de desenvolvimento (Brasil, 1990) é garantir o seu cuidado, promover o seu desenvolvimento, oferecer ajuda e orientação e, acima de tudo, protegê-la de todos os tipos de violação dos direitos.

Os relatos demonstram que, entrelaçado no processo educativo, está a ideia de que educar é mostrar para o filho quem detém o poder, exercido pelo uso da punição física. Dois aspectos ainda se destacam nesse eixo, a ideia de que a criança “pede” uma palmada e que a punição física ensinará valores e virtudes como respeito e a não-agressão ao outro, o que é incompatível com o método violento de educar. A punição física se configura como uma relação de poder e violência. Nesse sentido, nesta ação está presente o medo, sendo a obediência um resultado imediato deste sentimento. O medo causado pelo castigo reprime o comportamento considerado inadequado e indesejado. Entretanto, esta emoção silencia as crianças, não promovendo o diálogo e, portanto, não acontecendo o processo educativo (Bezerra & Russo, 2018). Assim, essa técnica tem como objetivo o controle da criança através de um agente externo, tendo a intensão de punir, não possibilitando a compreensão da consequência dos atos. A criança pode não apresentar a motivação de modificar o comportamento, mas apresenta o comportamento esperado pelos pais, para que não ocorra a punição (Marin et al., 2012; Oliveira & Caldana, 2009).

Uma alternativa ao castigo é a prática da disciplina, que pode ser compreendida como uma competência que ajuda a criança a desenvolver o autocontrole, a partir do ensinamento do que é adequado nas relações sociais, ofertando o limite a partir da proteção (Weber, 2007; Weber et al., 2004). A disciplina também está relacionada a ajudar a criança a desenvolver a autonomia, a fim de que esta não apresente o comportamento esperado e adequado apenas para evitar punições, e aprenda que violência não é uma forma aceitável para resolver suas questões

(Weber et al., 2004). Dessa forma, a utilização da punição física vai de encontro à disciplina, de modo que tem como objetivo obter o comportamento desejado para evitar consequências, apresentando para a criança que a punição seria aceitável para resolver os conflitos e problemas (Maldonado & Williams, 2005; Weber et al., 2004).

Os entrevistados demonstraram a compreensão de que a *palmada não é violência física*. Por tal entendimento, a palmada seria considerada uma forma de educar e não teria a intensidade e gravidade de outras formas de violência. Foi descrita como inofensiva pelos entrevistados: “uma palmada não afeta em nada, palmada não é agressão” (M34, filho de 3 anos); “a palmada tem que ser na hora, eu acho que isso não prejudica ninguém, não mata ninguém” (M1, filho de 7 anos); e “uma palmada, simples assim, eu acho que não tem problema (M16, filho de 2 anos). Os pais ouvidos apresentaram grande dificuldade em reconhecerem a palmada como uma violência: “agressão é, meio complicada, né, porque agressão, agressão, qualquer coisa é uma agressão né, até o chinelo, dar uma palmadinha na bunda mesmo que seja de leve, não deixa de ser uma agressão, mas eu não consigo imaginar” (M31, filho de 3 anos). Na perspectiva dos entrevistados, agressão física seria algo que realmente machucava a criança, e a palmada, não: “nada é pra machucar, ela fez algo realmente muito grave, e que só se ela fizer coisas graves, aquilo ali vai acontecer, não por qualquer bobagem” (M55, filho de 6 anos); “porque dar tapa, tem gente que às vezes dá tapa no rosto, é uma falta de educação, uma agressão à criança, né? Tá, mas não um tapinha na bunda” (P1, filho de 5 anos); e tem muitos casos de violência, que passam por coisas horríveis (...) queimadura com cigarro, um horror! (...) eu acho que dar uma chineladinha na bunda, é mais uma coisa cenográfica do que propriamente uma violência (...) dá um ‘para-te quieto”. (M3, filha de 3 anos)



Toda agressão física contra uma criança pode ser considerada um tipo de violência. Ainda que uma surra seja diferente de uma palmada, e que esta seja muitas vezes aceita socialmente como suposta ação educativa, ambos podem ser considerados expressões de violência. É importante ainda considerar que há uma tendência do aumento da intensidade e frequência da violência no momento em que os pais identificam que o efeito não foi o desejado (Donoso & Ricas, 2009; Weber et al., 2004). Dessa forma, um tapa pode se tornar uma surra e as agressões se tornarem constantes.

As formas de punição física aplicada pelos pais entrevistados tenderam a se ampliar ao longo do crescimento da criança; outras estratégias negativas eram necessárias e surgiam no cotidiano da família, conforme os dados da presente pesquisa. A punição física era precedida por *agressões verbais, gritos, ameaças, castigo coercitivo, isolamento*, entre outras estratégias: “junto tinha ameaça de que o chinelo vai conversar com ele” (M22, filho de 6 anos), “dou, dou umas chineladas nele, dou uns gritos com ele, ai ele passa um bom de um tempo, umas três ou quatro semanas, sem teimar, ai de novo começa” (M25, filho de 4 anos); “aí o chinelo canta né (...) eu dou uma chinelada nele, às vezes quando tá muito (...) mas se não, eu boto ele de castigo, eu boto ele lá e fica de castigo, ele fica uns vinte minutinhos ali” (M23, filho de 4 anos); e “se ele fala que não, eu mostro o chinelo, mas não chego a bater nele” (M28, filho de 4 anos). As estratégias punitivas tornaram-se a *linguagem que a família usava para tentar educar*, sendo utilizadas tanto pela mãe quanto pelo pai, em suas inúmeras nuances. Estas estratégias eram usadas inclusive na *organização da rotina dos filhos*; para que a criança tomasse banho, escovasse os dentes, juntasse seus brinquedos, se vestisse para a escola, entre outras atividades diárias. A contaminação do uso da punição física entre os membros da família e em diversas situações cotidianas evidenciam o alastramento dessa dinâmica no funcionamento familiar.

Pode-se perceber que em um ambiente em que a punição física permeia as relações familiares e é usada para manejar qualquer situação de impasse rotineiro, os membros da família mantêm-se em estado de alerta. A punição física e a ameaça não podem ser usadas em todas as situações conflituosas que um filho exige. Nos casos em que a punição não ocorre, pode surgir a expectativa da punição e a aprendizagem por parte da criança de que aquela ameaça não vai se concretizar. Esse processo, em que em um momento os pais usam a punição física, e em outro, há uma ameaça não consolidada, evidencia uma inconsistência na relação educativa com seus cuidadores (Ribeiro et al, 2007).

Os entrevistados não reconheceram que o uso do castigo físico como prática educativa impacta o desenvolvimento socioemocional e cognitivo das crianças e traz repercussões negativas na idade adulta, estando em divergência com a literatura nacional e internacional (Gershoff, 2013; Gershoff & Grogan-Kaylor, 2016; Gomes & Azevedo, 2014; Lee, et al., 2013; Mondin, 2008; Marin et al. 2012; Weber et al., 2004). As práticas parentais negativas, em especial a punição física, vêm sendo relacionadas a problemas de comportamento, tais como agressão verbal e física; destruição de objetos, hiperatividade, comportamentos delinquentes, isolamento social, ansiedade, depressão e queixas somáticas (Bayer et al., 2012; Carvalho & Gomide, 2005; Marin et al., 2012; Wendt & Koller, 2019). Apesar dos achados apontarem para os danos no desenvolvimento, segundo Falcke e Rosa (2011), deve-se entender que não são determinantes do comportamento, uma vez que o desenvolvimento é dinâmico e outras situações e condições podem contribuir para a modificação da situação atual, como a presença de fatores de proteção, processos de resiliência e relacionamentos afetivos.

### Considerações Finais

Esse estudo teve como objetivo compreender as crenças parentais sobre a infância de

pais que utilizam a punição física como forma de (buscar) educar os filhos. Ainda que estudos sobre o impacto da punição física para o desenvolvimento sadio dos filhos e para as relações familiares não sejam novidade, conhecer a fundo quais argumentos estão associados à convicção do uso de ações punitivas tem caráter inovador e poderá auxiliar a comunidade científica a construir estratégias direcionadas à desconstrução e reelaboração de ações educativas alinhadas com os preceitos dos direitos humanos universais.

A partir de um banco de dados de 64 participantes, foi possível identificar 32 pais, mães e cuidadores que usavam a punição física com convicção, segurança e certeza dos seus efeitos tanto na extinção de comportamentos difíceis dos filhos quanto para a transmissão de valores e regras sociais. Para os 32 cuidadores, a punição física foi considerada uma prática permitida e apropriada para educar crianças. Pode-se evidenciar que os pais utilizavam a punição física na relação com os filhos, sobretudo, por crenças errôneas sobre o desenvolvimento infantil e desconsideração de que a palmada representa uma violência e causa danos ao desenvolvimento das crianças. Esses pais acreditavam que por meio da palmada estavam promovendo o desenvolvimento cognitivo, moral e social do filho, e confiavam que estavam assim ensinando o certo e prevenindo futuros problemas de comportamento.

Os dados evidenciaram um paradoxo existente nesse campo, uma vez que esses pais pretendiam combater o comportamento difícil, agressivo e até o comportamento típico de uma criança pequena, com uma ação violenta. As crenças parentais encontradas nesse artigo devem ser matéria-prima para debates e amplas discussões, já que esses cuidadores podem vir a não estar cientes de que os resultados das ações que utilizam são diferentes dos que desejam para seus filhos.

A punição física não promove o desenvolvimento da criança e não ensina

comportamentos socialmente adequados; pelo contrário, favorece o conflito, o medo e a agressividade na criança que recebeu tal castigo (Moreira & Medeiros, 2019). O que possibilita o comportamento adequado é o diálogo, a explicação, acompanhados de afeto. Nesse sentido, pode-se compreender que existe uma contradição a respeito do que os pais esperavam do comportamento dos filhos e o que estavam promovendo. Não se pode cobrar comportamentos adequados e maduros de crianças, pois estas ainda não adquiriram o desenvolvimento cognitivo e afetivo necessários para interpretar e atuar conforme as relações sociais de adultos (Weber, 2007).

Os resultados do estudo contribuem para a ampliação do conhecimento científico a respeito das crenças parentais sobre a punição física na criação dos filhos, sendo importante para orientar as práticas de profissionais de diversas áreas, como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, entre outros que atuam com crianças e pais, em diversos contextos (educação, saúde, assistência social, entre outros). A partir dos dados científicos, pode-se incluir na atuação profissional orientações a respeito do desenvolvimento infantil e práticas educativas. As orientações podem ser realizadas a partir do atendimento individual e/ou em grupo; na elaboração e distribuição de cartilhas sobre o tema; na promoção de eventos e lives que abordem o desenvolvimento infantil e quais comportamentos são esperados em cada etapa. Investir em programas de treinamento parental também pode ser uma estratégia para prevenir relações disfuncionais entre pais e filhos (Altafim & Linhares, 2022; Oliveira et al., 2021; Wainer & Wainer, 2011). Além disso, tais programas auxiliam os pais a aprender novas habilidades em relação a educação dos filhos, para que se sintam mais seguros para utilizarem estratégias e abordagens mais eficazes e positivas para lidar com os desafios que impõe a educação de filhos. Uma limitação do presente estudo é basear-se exclusivamente nas vivências de mães e pais de

uma cidade do interior do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, sugere-se que em estudos futuros pais e mães de outras regiões do Brasil possam ser ouvidos, a fim de identificar ainda mais crenças que deem suporte ao uso de punição física com convicção contra crianças.

Diante do exposto, considera-se importante a promoção do conhecimento a respeito do desenvolvimento infantil, estratégias educativas, bem como a valorização do diálogo, respeito e afeto na relação entre pais e filhos. Os pais têm muita importância na promoção da saúde física e emocional da criança, pois são responsáveis pelas percepções das crianças do mundo que a rodeia. O que os filhos vão trazer para suas práticas enquanto pais pode validar o que foi aprendido por eles enquanto filhos.

## Referências

- Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2022). Programa de parentalidade: Da evidência científica para a implementação em escala. *Revista Brasileira de Avaliação*, 11(3), 1-11.  
<https://doi.org/10.4322/rbaval202211011>
- Altschul, I., Lee, S. J., & Gershoff, E. T. (2016). Hugs, not hits: warmth and spanking as predictors of child social competence. *Journal of Marriage and Family*, 78(3), 695-714.  
<https://doi.org/10.1111/jomf.12306>
- Bayer, J. K., Ukoumunne, O. C., Mathers, M., Wake, M., Abdi, N., & Hiscock, H. (2012). Development of children's internalising and externalising problems from infancy to five years of age. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, 46(7), 659-668.  
<https://doi.org/10.1177/0004867412450076>
- Bezerra, B. D. G., & Russo, G. H. A. (2018) "Dói mais em mim": reflexões sobre o castigo físico de crianças e adolescentes. *Sociedade em Debate*, 24(2), 161-184.  
<https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/1721>
- Black, D. A., Heyman, R. E., & Smith Slep, A. M. (2001). Risk factors for child physical abuse. *Aggression and Violent Behavior*, 6, 121-188. [https://doi.org/10.1016/S1359-1789\(00\)000215](https://doi.org/10.1016/S1359-1789(00)000215)
- Brasil (1990). Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias. Brasília, DF.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
- Carvalho, M. C. N., & Gomide, P. I. C. (2005). Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. *Estudos de Psicologia*, 22(3), 263-274.  
<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2005000300005>.

Cecconello, A., De Antoni, C., & Koller, S. (2003). Práticas educativas, estilos parentais e abuso físico no contexto familiar. *Psicologia em Estudo*, 8(Esp), 45-54.

<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722003000300007>.

Charmaz, K. (2009). *A construção da teoria fundamentada*. Porto Alegre: Artmed.

Conselho Nacional de Saúde (2016). Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Brasília, DF.

Corbin, J., & Straus, A. (2008). *Basics of qualitative research: techniques and procedures for developing grounded theory*. 3.ed. SAGE.

Donoso, M. T., & Ricas J. (2009). Perspectiva dos pais sobre educação e castigo físico. *Revista Saúde Pública*, 43(1), 78-84. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102009000100010>

Durrant, J. (2016). *Positive discipline in everyday parenting*. Save the children.

Falcke, D., & Rosa, L.W. (2011). A violência como instrumento educativo, uma história sem fim? (pp. 150-163). In: A. Wagner (org.), *Desafios psicossociais da família contemporânea*. Artmed.

Gershoff, E. T. (2013). Spanking and child development: we know enough now to stop hitting our children. *Child Development Perspective*, 7(3), 133-137.

<https://doi.org/10.1111/cdep.12038>

Gershoff, E. T., & Grogan-Kaylor, A. (2016). Spanking and child outcomes: old controversies and new meta-analyses. *Journal of Family Psychology*, 30(4), 453-469.

<http://dx.doi.org/10.1037/fam0000191>

Gershoff, E., Lansford, J., Sexton, H., Davis-Kean, P., & Sameroff, A. (2012). Longitudinal links between spanking and children's externalizing behaviors in a national sample of White, Black, Hispanic, and Asian American families. *Child Development*, 83, 838- 843.

<https://doi.org/10.1111/j.1467-8624.2011.01732.x>

- Gomes, A. F. C., & Azevêdo, A. V. (2014). Punição corporal e problemas comportamentais em adolescentes. *Contextos Clínicos*, 7(1), 76-85. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2014.71.07>
- Kobarg, A. P., Sachetti, V., & Vieira, M. (2006). Valores e crenças parentais: reflexões teóricas. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 16(2), 96-102. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010412822006000200010](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010412822006000200010)
- Kobarg, A. P., & Vieira, M. (2008). Crenças e práticas de mães sobre o desenvolvimento infantil nos contextos rural e urbano. *Psicologia: Reflexão e crítica*, 21(3), 401-08. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722008000300008>
- Lee, S. J., Altschul, I., & Gershoff, E. T. (2013). Does warmth moderate longitudinal associations between maternal spanking and child aggression in early childhood? *Developmental Psychology*, 49(11), 2017–2028. <http://dx.doi.org/10.1037/a0031630>
- Lee, S. J., Altschul, I., & Gershoff, E. T. (2015). Wait until your father gets home? Mother's and fathers' spanking and development of child aggression. *Children and Youth Services Review* 52, 158–166. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2014.11.006>
- Lopes, D. V., Martinez, F. E., & Linhares, M. B. M. (2008). Comportamento exploratório de bebês nascidos pré-termo em situação de brincar. *Psicologia em Estudo*, 13(4) 867-874. <https://www.scielo.br/j/pe/a/CKHyh49ZLymKL7qXWzsHPsz/>
- Maldonado, D. P. A., & Williams, L. C. A. (2005). O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua relação com a violência doméstica. *Psicologia em Estudo*, 10(3), 353-362. <https://doi.org/10.1590/S1413-73722005000300003>
- Marin, H., Martins, G. D. F., Freitas, A. P. C., Silva, I. M., Lopes, R. C. S., & Piccinini, C. A. (2013). Transmissão intergeracional de práticas educativas parentais: Evidências



empíricas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 29(2), 123-132.

<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722013000200001>

Marin, A. H.; Piccinini, C. A., Gonçalves, T. R., & Tudge, J. R. H. (2012). Práticas educativas parentais, problemas de comportamento e competência social de crianças em idade pré-escolar. *Estudos de Psicologia*, 17(1), 5-13. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2012000100002>

Martins, G. D. F., Macarini, S. M., Vieira, M. L., Seidl-de-Moura, M. L. Bussab, V. S. R., & Cruz, R. M. (2010). Construção e validação da escala de crenças parentais e práticas de cuidado (E-CPPC) na primeira infância. *Psico-USF*, 15(1), 23-34.

<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-82712010000100004>

Mondin, E. M. C. (2008). Práticas educativas parentais e seus efeitos na criação dos filhos. *Psicologia Argumento*, 26(54), 233-244.

<https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento/article/view/19885>

Moreira, M. B., & Medeiros, C. A. (2019). Princípios básicos de análise do comportamento. Artmed.

Nascimento, R., & Piassão, C. (2010). Avaliação e estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor em lactentes institucionalizados. *Revista Neurociência*, 18(4), 469-478.

<https://doi.org/10.34024/rnc.2010.v18.8447>

Oliveira, T. T. S. S., & Caldana, R. H. L. (2009). Educar é punir? Concepções e práticas educativas de pais agressores. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 9(3), 679-694.

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S180842812009000300009](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812009000300009)

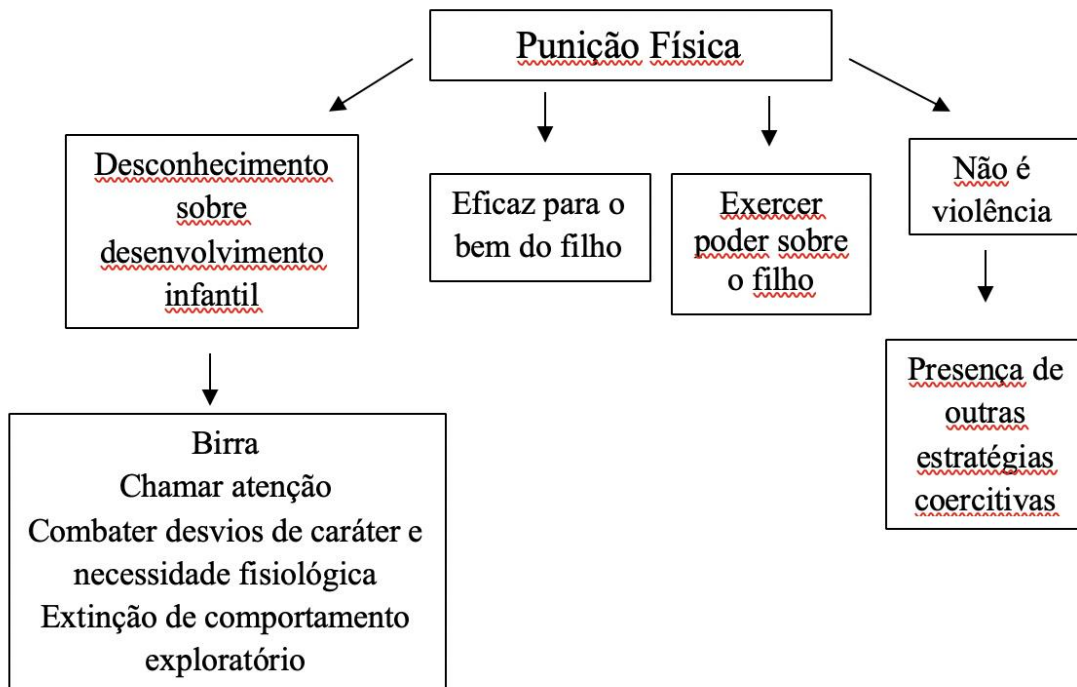
- Oliveira, J. L. A. P., Fiorini, M. C., Guisso, L., Vieira, M. L., Crepaldi, M. A. (2021). Grupo de pais: aprendizagens de participantes do Programa ACT. *Ciências Psicológicas* 15(1), 23-92. <https://doi.org/10.22235/cp.v15i1.2392>
- Palangana, I. C. (2015). Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski. *Summus*.
- Patias, N. S., Siqueira, A.C., & Dias, A. C. G. (2013). Práticas educativas e intervenção com pais: a educação como proteção ao desenvolvimento dos filhos. *Mudanças – Psicologia da Saúde*, 21(1), 29-40. <http://dx.doi.org/10.15603/2176-1019/mud.v21n1p29-40>
- Perez-Albeniz, A., & De Paul, J. (2004). Gender differences in empathy in parents at high-and low- risk of child physical abuse. *Child Abuse & Neglect*, 28, 289-300. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2003.11.017>
- Pinto, L. A. P., & Colossi, P. M. (2017). Percepção materna acerca das práticas educativas coercitivas e a transmissão de modelos familiares. *Contextos Clínicos*, 10(2), 157-171. <http://dx.doi.org/10.4013/ctc.2017.102.02>
- Regra, J. A. G. (2004). Aprender a estudar. Em: Hübner, M. M. C., & Marinotti, M. *Análise do comportamento para a educação: contribuições recentes*. (1ª ed.). ESETec Editores Associados.
- Ribeiro, J. M. L. (2012). Uso da palmada como ferramenta pedagógica no contexto familiar: mania de bater ou desconhecimento de outra estratégia de educação? *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 7(1), 52-58.
- Ribeiro, E. M., Eckert, E. R., Souza, A. I. J., & Silva, A. M. F. (2007). Castigo físico adotado por pais acompanhantes no disciplinamento de crianças e adolescentes. *Acta Paulista de Enfermagem*, 20(3), 277-283. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002007000300006>
- Skinner, B. F. (1953/2000). *Ciência e comportamento humano*. (10ª ed.). Martins Fontes.

- Torres, E. A., Marques, W. L. S., Fontenele, Z. V. C., & Sales, M. C. V. (2015). O que os pais sobre a violência infantil. *J Health Sci Inst*, 33(2), 160-3.
- Wainer, R., & Wainer, G. (2011). Treinamento de pais para o transtorno de conduta e o transtorno desafiador de oposição (pp.207-240). In M. G. Caminha, & R. Caminha (Eds), *Intervenções e Treinamento de pais na clínica infantil*. Sinopsys.
- Weber, L. N. D. *Eduque com carinho*. (2007). Juruá.
- Weber, L., Prado, P., Viezzer, A., & Brandenburg, O. (2004). Identificação de estilos parentais: o ponto de vista dos pais e dos filhos. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17(3), 323-331. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722004000300005>
- Weber, L. N. D., Viezzer, A. P., & Brandenburg, O. J. (2004). O uso de palmadas e surras como prática educativa. *Estudos de Psicologia*, 9(2), 227-237. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2004000200004>
- Wendt, G., & Koller, S. (2019). Problemas de conduta e crianças e adolescentes: evidências no Brasil. *Revista de Psicologia da Imed*, 11(2), 129-143. <http://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2019.v11i2.3002>
- Yunes, M. A., Garcia, N. M., & Albuquerque, B. M. (2007). Monoparentalidade, pobreza e resiliência: entre as crenças dos profissionais e as possibilidades da convivência familiar. *Psicologia: Reflexão & Crítica*, 20(3), 444-453. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722007000300012>
- Yunes, M. A., & Szymanski, H. (2005). Entrevista reflexiva e grounded-theory: estratégias metodológicas para a compreensão da resiliência em família. *Interamerican Journal of Psychology*, 39(3), 431-438.



## Figura 2

*Forças conceituais dos pais que usam punição física*



**Tabela 1**

*Características biossociodemográficas da amostra*

		Percentual	Frequência
Sexo	Feminino		29
	Masculino		3
Escolaridade	Ensino fundamental incompleto	6,25%	2
	Ensino fundamental completo	6,25	2
	Ensino médio incompleto	-	
	Ensino médio completo	18,75%	6
	Ensino superior incompleto	6,25%	2
	Ensino superior completo	37,5%	12
	Pós-graduação completa	25%	8
Renda	Até 1 salário mínimo	3,13%	1
	De 1 a 4 salários mínimos	43,75%	14
	De 4 a 6 salários mínimos	12,5%	4
	Mais de 6 salários mínimos	40,62%	13
Profissão	Autônomo	15,62%	5
	Servidor em empresa pública	31,25%	10
	Servidor em empresa privada	28,13%	9
	Do lar	25%	8